Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 816 DE 29 DE AGOSTO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominado Parque Infantil ÁLVARO DA COSTA MEDEIROS,/ o atual parque existente em frente a estação ferroviária de Governador Portela, no Segundo Distrito deste Município.

Art. 2º. - A denominação de que trata o Art. 1º., da presente Lei, será inaugurada no dia 25 de outubro de 1979, ao ensejo do 24º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município de Miguel Pereira.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em 04 de Set. de 1979.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-